

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos relacionada à futura contratação destinada à prestação de serviços em confecção de próteses dentárias totais, próteses parciais removíveis e serviços de reembasamento protético, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde do município de Cláudia/MT, especialmente quanto aos atendimentos relacionados à reabilitação oral dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Risco de atraso na execução das próteses odontológicas

Causas:

- elevada demanda laboratorial;
- atraso nas etapas de moldagem, prova e ajustes;
- indisponibilidade operacional da contratada;
- necessidade de repetição de procedimentos clínicos;
- falhas logísticas no envio e devolução dos trabalhos laboratoriais.

Consequências:

- atraso na entrega das próteses aos pacientes;
- aumento do tempo de espera dos usuários do SUS;
- comprometimento da continuidade dos tratamentos odontológicos;
- necessidade de reagendamento de atendimentos clínicos;
- prejuízo à eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Risco de desconformidade técnica das próteses confeccionadas

Causas:

- falhas na execução laboratorial;
- inadequada adaptação anatômica das próteses;
- utilização de materiais incompatíveis;



- falhas nos ajustes funcionais e estéticos;
- deficiência no controle de qualidade dos serviços executados.

Consequências:

- necessidade de refazimento das próteses;
- desconforto funcional aos pacientes;
- insatisfação dos usuários atendidos;
- aumento dos custos operacionais;
- atrasos na conclusão dos tratamentos protéticos.

Risco de descontinuidade da execução contratual

Causas:

- problemas operacionais da contratada;
- insuficiência de capacidade técnica e laboratorial;
- dificuldades financeiras da empresa;
- interrupção parcial das atividades da contratada;
- descumprimento das obrigações contratuais.

Consequências:

- paralisação dos atendimentos relacionados à reabilitação oral;
- aumento da demanda reprimida;
- prejuízo à continuidade assistencial dos pacientes;
- comprometimento das ações públicas de saúde bucal.

Risco de falhas na pesquisa de preços

Causas:

- quantidade reduzida de fornecedores especializados;
- limitação de preços públicos compatíveis;
- divergências entre os modelos de contratação pesquisados;
- ausência de atualização mercadológica dos valores utilizados.



Consequências:

- estimativa de preços incompatível com o mercado;
- risco de sobrepreço ou inexequibilidade;
- necessidade de revisão da fase preparatória;
- apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo.

Risco de falhas na fiscalização contratual

Causas:

- ausência de controle adequado dos serviços executados;
- deficiência no acompanhamento das etapas clínicas e laboratoriais;
- falhas na conferência dos quantitativos realizados;
- deficiência nos registros administrativos.

Consequências:

- pagamentos indevidos;
- inconsistências nos quantitativos executados;
- dificuldade de responsabilização contratual;
- fragilidade no controle da execução;
- apontamentos pelos órgãos de controle.

Risco de aumento da demanda assistencial

Causas:

- crescimento da demanda relacionada à reabilitação oral;
- aumento dos encaminhamentos odontológicos;
- surgimento de demanda reprimida superior à estimada;
- necessidade de atendimentos extraordinários.

Consequências:



- insuficiência dos quantitativos inicialmente estimados;
- aumento da fila de espera dos pacientes;
- sobrecarga operacional da contratada;
- necessidade de readequação administrativa da contratação.

Risco orçamentário e financeiro

Causas:

- insuficiência de saldo orçamentário;
- aumento dos custos relacionados aos serviços protéticos;
- crescimento da demanda durante a vigência contratual;
- necessidade de execução superior à inicialmente estimada.

Consequências:

- limitação da execução contratual;
- necessidade de suplementação orçamentária;
- atrasos administrativos;
- comprometimento parcial da continuidade dos atendimentos.

2. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Mitigação do risco de atraso na execução das próteses

Medidas:

- estabelecer prazos compatíveis com as etapas laboratoriais;
- acompanhar continuamente a execução dos serviços;
- realizar controle das solicitações encaminhadas;
- monitorar os prazos de entrega das próteses;
- manter comunicação contínua entre fiscalização e contratada.

Mitigação do risco de desconformidade técnica



Medidas:

- exigir padrões mínimos de qualidade técnica;
- acompanhar as etapas clínicas e laboratoriais dos procedimentos;
- realizar conferência funcional das próteses entregues;
- exigir correção ou refazimento dos serviços inadequados;
- fiscalizar a utilização de materiais compatíveis com os procedimentos executados.

Mitigação do risco de descontinuidade contratual

Medidas:

- exigir capacidade técnica e operacional compatível com a demanda;
- acompanhar regularmente a execução contratual;
- prever sanções administrativas para descumprimento contratual;
- manter fiscalização contínua da prestação dos serviços;
- acompanhar a regularidade documental e operacional da contratada.

Mitigação do risco de falhas na pesquisa de preços

Medidas:

- utilizar múltiplas fontes de pesquisa;
- realizar levantamento junto a empresas especializadas;
- comparar preços com contratações públicas similares;
- observar os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- revisar criticamente os valores estimados antes da contratação.

Mitigação do risco de falhas na fiscalização contratual

Medidas:

- designar formalmente fiscal titular e suplente;
- estabelecer fluxo administrativo de conferência dos serviços;
- manter registros documentais das solicitações realizadas;

- acompanhar quantitativos efetivamente executados;
- manter controle administrativo dos atendimentos realizados.

Mitigação do risco de aumento da demanda assistencial

Medidas:

- acompanhar periodicamente os quantitativos executados;
- monitorar a evolução da demanda odontológica municipal;
- manter planejamento administrativo da execução contratual;
- realizar controle contínuo da demanda reprimida;
- revisar quantitativos quando necessário durante a vigência da contratação.

Mitigação do risco orçamentário e financeiro

Medidas:

- acompanhar a execução financeira da contratação;
- monitorar a compatibilidade entre demanda e saldo orçamentário;
- realizar controle periódico dos quantitativos executados;
- manter compatibilidade entre execução contratual e disponibilidade financeira;
- planejar previamente eventuais necessidades de suplementação orçamentária.

3. CONCLUSÃO

A presente análise de riscos, elaborada em conformidade com o artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e alinhada às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, evidencia que a futura contratação relacionada aos serviços de confecção de próteses dentárias totais, próteses parciais removíveis e serviços de reembasamento protético apresenta riscos inerentes às fases de planejamento, execução operacional, fiscalização contratual e gestão administrativa da demanda.

Os riscos identificados concentram-se principalmente na execução técnica dos procedimentos protéticos, cumprimento dos prazos estabelecidos, continuidade operacional da

prestação dos serviços, controle administrativo da execução, fiscalização contratual e compatibilidade entre demanda assistencial e capacidade operacional da futura contratada.

Contudo, verifica-se que os riscos identificados possuem natureza previsível, controlável e mitigável, desde que adotadas as medidas administrativas, operacionais e fiscalizatórias propostas ao longo desta análise, especialmente quanto ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, adequada gestão contratual, acompanhamento contínuo da execução e fiscalização dos serviços prestados.

A adoção das medidas mitigadoras propostas contribui para redução da probabilidade de ocorrência dos eventos de risco e para minimização de seus impactos, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa, continuidade da assistência em saúde bucal e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução estudada se mostra viável sob a ótica da gestão de riscos, desde que observadas as recomendações e medidas de controle apresentadas nesta análise.

Cláudia - MT, 25 de Maio de 2026.

Responsável pela elaboração:



FERNANDO BARBOM GARZELLA

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária municipal de saúde